



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.674, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“DENOMINA RUA DIVANIR PESSOA MENDES COTA”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Divanir Pessoa Mendes Cota”, a rua que ligará a Rua Antônio Idelfonso ao Velório Municipal do Distrito de Conceição de Piracicaba, neste Município de Rio Piracicaba-MG.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “RUA DIVANIR PESSOA MENDES COTA”, bem como providenciará também a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 06 de outubro de 2023.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal